



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 21 DE MAIO DE 2024.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Municipal nº 010, de 21 de maio de 2024, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências*”.

O projeto foi submetido à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões

O projeto estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e as metas para a elaboração do orçamento de 2025, metas fiscais, bem como riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Determina, ainda, que o Município obedecerá às normas relativas à transparência de Gestão, dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade.

Outrossim, frisa-se que foram aprovadas e incorporadas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a emenda substitutiva aos artigos 26, bem como emenda supressiva ao art. 47 do referido projeto de lei.

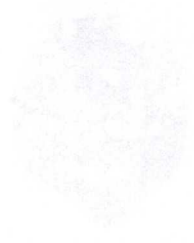
Desse modo, o presente parecer se refere ao projeto com sua nova redação.

Analisando o projeto, verifica-se que atende aos requisitos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município. Vejamos:

CF/88:

Art. 165. *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

[...]



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Nº 01, RUA DO COMÉRCIO, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2014.

FORMA DE ENTREGA: ÀS MÃOS DO COMPRADOR, EM SEU ENDEREÇO, ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2014.

LOCAL DE ENTREGA: LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Nº 01, RUA DO COMÉRCIO, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP.





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III - Decisão da Comissão

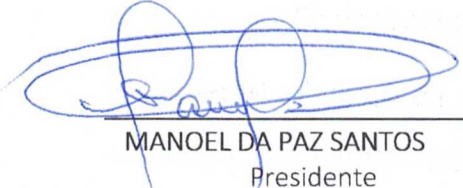
Ante ao exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei Municipal nº 010, de 12 de abril de 2023. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 01 de julho de 2024.




EDMILSON PRATES DE SOUZA
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:



MANOEL DA PAZ SANTOS
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento



PAULO DE FIGUEIREDO
Membro
Comissão de Finanças e orçamento